



PORTARIA Nº 778 de 19/11/2018.

Estabelece **descontos** para os ingressantes no primeiro semestre de 2019 em alguns cursos de Graduação oferecidos pela **Universidade Positivo (UP)**

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20% (vinte por cento) de desconto para os 30 (trinta) primeiros candidatos que vierem a se matricular em cada um dos cursos listados abaixo, no período de 19/11/2018 a 17/12/2018, para ingresso no início de 2019 na Universidade Positivo (UP):

Escola	Curso	Turno	Local de Oferta
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência da Computação	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Centro de Tecnologia da Informação	Engenharia da Computação	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Escola de Ciências da Saúde	Biomedicina	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Escola de Ciências da Saúde	Educação Física (Bacharelado)	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Escola de Ciências da Saúde	Enfermagem	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Noite	Praça Osório
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Escola de Ciências da Saúde	Medicina Veterinária	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)

Escola	Curso	Turno	Local de Oferta
Escola de Ciências da Saúde	Nutrição	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Escola de Ciências da Saúde	Odontologia	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Noite	Santos Andrade
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Escola Politécnica	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Noite	Câmpus Sede (Ecoville)

Art. 2º Os descontos previstos nesta Portaria:

- I - Ficam condicionados à existência de vagas e à realização de matrícula válida, pelo candidato, conforme regras da UP.
- II - São válidos apenas para os 30 (trinta) primeiros candidatos que realizarem matrícula válida, em cada um dos cursos listados no art. 1º, conforme regras desta Portaria.
- III - São válidos para todo o curso de Graduação.
- IV - Aplicam-se somente sobre o valor regular da mensalidade do curso, não incluindo valores de:
 - a) Dependências.
 - b) Disciplinas extras que o aluno queira cursar.
 - c) Atividades extracurriculares.
 - d) Materiais a serem utilizados pelo aluno, para desenvolvimento das atividades do curso.
 - e) Taxas administrativas e de serviços.
- V - São individuais, intransferíveis, e não serão substituídos por valores em dinheiro, em nenhuma hipótese.

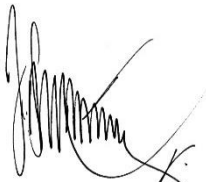
- VI - Serão concedidos conforme as regras da Política de Descontos vigente, que não contrariem as regras desta Portaria.
- VII - Não são cumulativos com nenhum outro tipo de desconto ou bolsa oferecidos pela UP, cabendo ao aluno que se enquadrar em mais de uma categoria de beneficiário, escolher qual desconto será aplicado.
- VIII - Ficam cancelados caso o aluno mude de turno, mude de curso, tranque, cancele ou, de qualquer outra forma, perca o vínculo acadêmico com a UP.
- IX - São condicionados ao pagamento em dia da mensalidade, ou seja, válidos caso o aluno efetue o pagamento de suas mensalidades até a data de seu vencimento original. Caso um aluno, em determinado mês, pague sua mensalidade com atraso, após a data original do vencimento, ele perderá o direito ao desconto referente à mensalidade daquele mês.

Parágrafo único. Para os cursos com matrícula por disciplina, entende-se que a mensalidade regular é aquela referente à carga horária acadêmica sugerida ao aluno em cada série, conforme matriz curricular do curso.

Art. 3º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 14 de novembro de 2018.



Prof. José Pio Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)